



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI N° 2315, DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Gestão		
Unidade Orçamentária: 03.006	Departamento Municipal de Patrimônio	
Funcional Programática: 03.006.0015.0452.0326.1463	<b>Projeto:</b> Reforma da área Acesso ao Cemitério São João Batista	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00355 - Emenda Parlamentar 202340560001 - PEDRO LUPION	R\$ 300.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa:** 0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1463	Reforma da área de Acesso ao Cemitério São João Batista	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 300.000,00	00355 - Emenda Parlamentar 202340560001 - PEDRO LUPION

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	03 - Secretaria Municipal de Gestão		
<b>Programa:</b>	0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
<b>Ação:</b>	1463 - Reforma da área de Acesso ao Cemitério São João Batista		
<b>Produto:</b>	Outros Produtos	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	00355 - Emenda Parlamentar 202340560001 - PEDRO LUPION		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 300.000,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 13 de agosto de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/08/2025 10:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse https://c.ipm.com.br/pdad5c9059d86e

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
\*\*\* 150.299.\*\*  
14/08/2025 10:33:07  
**Prefeito Municipal**  
**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**

